

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

行政長官辦公室

GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

第226/2002號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 226/2002

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，根據現行《澳門特別行政區經營中式彩票專營特許合同》第十六條第一款，並按照三月二日第13/92/M號法令第二條第一款及第二款和第十五條的規定，作出本批示。

一、Gonçalo Jorge Cabral Lourenço da Silva 學士擔任政府駐榮興彩票有限公司代表的委任，由二零零二年十月二十五日起續期一年。

二、執行上指職務之每月報酬為 \$6,600.00 (澳門幣陸仟陸佰元整)。

二零零二年十月七日

行政長官 何厚鐸

第61/2002號行政長官公告

鑒於中華人民共和國已於二零零二年七月五日通知作為一九六五年十一月十五日在海牙簽訂的《關於向國外送達民事或商事司法文書或司法外文書的公約》及一九七零年三月十八日在海牙簽訂的《關於從國外調取民事或商事證據的公約》保管實體的荷蘭王國政府，對二零零零年十一月一日作出的通知書內容的兩處修正：

行政長官根據澳門特別行政區第3/1999號法律第六條第一款的規定，命令公佈中華人民共和國於二零零二年七月五日作出有關上述公約之通知書。該通知書的中文本、與送交保管實體之文本相符的英文本，以及有關的葡文譯本附同於本公告。

中華人民共和國就上述公約適用於澳門特別行政區的通知書之中文本、英文本，以及有關的葡文譯本刊發於二零零二年六月五日第二十三期的《澳門特別行政區公報》第二組。

二零零二年十月七日發佈。

行政長官 何厚鐸

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, ao abrigo do disposto no n.º 1 da cláusula 16.ª do «Contrato de concessão, em regime de exclusivo, da exploração na Região Administrativa Especial de Macau de lotarias chinesas» em vigor e nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 2.º e do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 13/92/M, de 2 de Março, o Chefe do Executivo manda:

1. É renovada a nomeação, como delegado do Governo junto da Sociedade de Lotarias Wing Hing, Limitada, do licenciado Gonçalo Jorge Cabral Lourenço da Silva, pelo prazo de um ano, a partir de 25 de Outubro de 2002.

2. O exercício das funções acima referidas é remunerado pela quantia mensal de \$ 6 600,00 (seis mil e seiscentas patacas).

7 de Outubro de 2002.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Aviso do Chefe do Executivo n.º 61/2002

Considerando que a República Popular da China notificou, em 5 de Julho de 2002, ao Governo do Reino dos Países Baixos, na sua qualidade de depositário da Convenção relativa à Citação e à Notificação no Estrangeiro de Actos Judiciais e Extrajudiciais em Matérias Civil e Comercial, concluída na Haia, em 15 de Novembro de 1965 e da Convenção sobre a Obtenção de Provas no Estrangeiro em Matéria Civil ou Comercial, concluída na Haia, em 18 de Março de 1970, duas alterações ao teor das notificações efectuadas em 1 de Novembro de 2000.

O Chefe Executivo manda publicar, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 3/1999 da Região Administrativa Especial de Macau, a notificação efectuada pela República Popular da China, em 5 de Julho de 2002, relativa às Convenções supramencionadas, cujo texto em língua chinesa e na sua versão em língua inglesa, tal como enviado ao depositário, acompanhado da respectiva tradução para português, segue em anexo.

Os textos em língua chinesa e nas suas versões em língua inglesa, acompanhados da respectiva tradução para a língua portuguesa, das notificações anteriores efectuadas pela República Popular da China relativas a aplicação na Região Administrativa Especial de Macau das supracitadas convenções, encontram-se publicados no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau, II Série, n.º 23, de 5 de Junho de 2002.

Promulgado em 7 de Outubro de 2002.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

通知書

“(…)為進一步便利一九六五年十一月十五日訂於海牙的《關於向國外送達民事或商事司法文書或司法外文書的公約》(以下簡稱“送達公約”)及一九七〇年三月十八日訂於海牙的《關於從國外調取民事或商事證據的公約》(以下簡稱“取證公約”)在澳門特別行政區的實施，基於中華人民共和國澳門特別行政區政府向中央政府的倡議，大使館奉命對上述公約在澳門特別行政區的適用做以下修正：

一、關於有權出具“送達公約”第六條所指的證明書的機關：原指定機關為“澳門特別行政區終審法院書記官及助理書記官”，現修改為“澳門特別行政區初級法院”。

二、關於“送達公約”第九條所指接收另一締約國通過領事途徑送達文書的機關：原指定機關為“澳門特別行政區終審法院書記官及助理書記官”，現修改為“澳門特別行政區檢察院”。

三、關於“送達公約”及“取證公約”中所提及的澳門特別行政區檢察院，其通訊地址變更為：澳門宋玉生廣場皇朝廣場七樓。(…)”

Notification of 5 the July 2002

«(...) Based on the proposal forwarded to the Central Government by the Government of the Macao Special Administrative Region of the People's Republic of China, and with a view to further facilitating the application of the Convention on the Service Abroad of Judicial and Extrajudicial Documents in Civil or Commercial Matters, concluded at the Hague on 15 November 1965 (hereinafter referred to as «the Service Convention»), and the Convention on the Taking of Evidence Abroad in Civil or Commercial Matters, concluded at the Hague on 18 March 1970 (hereinafter referred to as «the Taking of Evidence Convention») in the Macao Special Administrative Region, the Embassy is instructed to inform the following amendments with respect to the application of the above-mentioned Conventions in the Macao Special Administrative Region:

1. With regard to the competent authority to complete a certificate referred to in Article 6 of the Service Convention: the authority designated originally is the Court Clerks and assistant Court Clerks from the Court of Final Appeal of the Macao Special Administrative Region, now it should be amended as the Primary Court of the Macao Special Administrative Region.

2. With regard to the competent authority to receive Request for Service forwarded by other Contracting States through consular channels referred to in Article 9 of the Service Convention: the authority designated originally is the Court Clerks and Assistant Court Clerks from the Court of Final Appeal of the Macao Special Administrative Region, now it should be amended as the Procuratorate of the Macao Special Administrative Region.

3. With regard to the Procuratorate of the Macao Special of the Macao Special Administrative Region referred to in the Service Convention and the Taking of Evidence Convention, the address of which has amended as 7th Floor, Dynasty Plaza Building, Alameda Dr. Carlos D'Assumpção, NAPE, Macao. (...)»

Notificação de 5 de Julho de 2002

«(...) Com base na proposta enviada ao Governo Central pelo Governo da Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China, e para facilitar a aplicação da Convenção relativa à Citação e à Notificação no Estrangeiro dos Actos Judiciais e Extrajudiciais em Matérias Civil e Comercial, concluída na Haia, em 15 de Novembro de 1965 (daqui em diante designada por «Convenção para a Citação») e da Convenção sobre a Obtenção de Provas no Estrangeiro em Matéria Civil ou Comercial, concluída na Haia, em 18 de Março de 1970 (daqui em diante designada por «Convenção para a Obtenção de Provas») na Região Administrativa Especial de Macau, esta Embaixada foi instruída para comunicar, quanto à aplicação das Convenções supramencionadas na Região Administrativa Especial de Macau, as seguintes alterações:

1. Relativamente à autoridade competente para emitir o certificado a que se refere o artigo 6.º da Convenção para a Citação: inicialmente foram designados como autoridade os escrivães de direito e os escrivães-adjuntos do Tribunal de Última Instância da Região Administrativa Especial de Macau, essa designação é agora alterada, passando a ser o Tribunal de Primeira Instância da Região Administrativa Especial de Macau.

2. Relativamente à autoridade competente para receber os pedidos de citação ou notificação transmitidos por outros Estados contratantes por via consular a que se refere o artigo 9.º da Convenção para a Citação: inicialmente foram designados como auto-

ridade os escrivães de direito e os escrivães-adjuntos do Tribunal de Última Instância da Região Administrativa Especial de Macau, essa designação é agora alterada, passando a ser o Ministério Público da Região Administrativa Especial de Macau.

3. Relativamente ao Ministério Público da Região Administrativa Especial de Macau, a que se refere a Convenção para a Citação e a Convenção para a Obtenção de Provas, o respectivo endereço tal como emendado é: Alameda Dr. Carlos d'Assumpção, Edf. Dynasty Plaza, 7.º andar, NAPE, Macau. (...)

批 示 摘 錄

透過辦公室主任二零零二年九月二十三日批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十六條第一款及第三款的规定，Lurdes Maria da Luz 擔任政府總部輔助部門第三職階特級助理技術員之編制外合同，自二零零二年十一月二十九日起續期一年。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條第三款及第二十六條第三款規定，以附註形式修改 Vanda Cristina Sapage da Fonseca 在政府總部輔助部門擔任職務的編制外合同第三條款，薪俸修改為 255 點，相等於第三職階一等助理技術員，二零零二年十月二十六日起生效。

二零零二年十月十六日於行政長官辦公室

辦公室主任 何永安

經 濟 財 政 司 司 長 辦 公 室

第 64/2002 號經濟財政司司長批示

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權及第12/2000號行政命令第一款授予的權限，並根據九月二十八日第 45/98/M 號法令核准的《退休基金會章程》第三條第二款 d) 項及第六條第一款至第四款，以及十二月二十一日第 85/89/M 號法令第四條的規定，作出本批示。

劉婉婷學士擔任退休基金會行政管理委員會主席職務之定期委任，由二零零二年十二月一日起續期一年。

二零零二年九月二十七日

經濟財政司司長 譚伯源

Extractos de despachos

Por despachos do chefe do Gabinete, de 23 de Setembro de 2002:

Lurdes Maria da Luz — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como técnica auxiliar especialista, 3.º escalão, nos SASG nos termos do artigo 26.º, n.ºs 1 e 3, do ETAPM, em vigor, a partir de 29 de Novembro de 2002.

Vanda Cristina Sapage da Fonseca — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato além do quadro, com referência à categoria de técnico auxiliar de 1.ª classe, 3.º escalão, índice 255, nos SASG, nos termos dos artigos 25.º, n.º 3, e 26.º, n.º 3, do ETAPM, em vigor, a partir de 26 de Outubro de 2002.

Gabinete do Chefe do Executivo, aos 16 de Outubro de 2002.
— O Chefe do Gabinete, *Ho Veng On*.

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A ECONOMIA E FINANÇAS

Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 64/2002

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e das competências que lhe foram delegadas pelo n.º 1 da Ordem Executiva n.º 12/2000, e nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 3.º e dos n.ºs 1 a 4 do artigo 6.º dos Estatutos do Fundo de Pensões, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 45/98/M, de 28 de Setembro, em conjugação com o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

É renovada a nomeação em comissão de serviço da licenciada Lau Un Teng aliás Winnie Lau, para exercer funções de presidente do Conselho de Administração do Fundo de Pensões, pelo período de um ano, a partir de 1 de Dezembro de 2002.

27 de Setembro de 2002.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Tam Pak Yuen*.